



Perguntas Frequentes

Programa Municipal de Empreendedorismo
e Emprego - **Odemira Empreende**

Odemira
MUNICÍPIO



1. Os incentivos financeiros disponíveis no Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende» são cumuláveis com outras ferramentas financeiras?

De acordo com o n.º 8 do artigo 5.º do Regulamento do Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende», os apoios concedidos podem incidir sobre a parte não comparticipada de financiamentos nacionais ou comunitários, desde que o respetivo programa o permita.

2. Quais as freguesias do Concelho de Odemira que são elegíveis no âmbito do Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende»?

Todas as freguesias são elegíveis, no entanto à que ter em conta:

- Investimentos realizados em núcleos urbanos antigo e em áreas de reabilitação urbana, são elegíveis nas localidades de São Salvador e Santa Maria, São Teotónio, Vila Nova de Milfontes, Colos, São Luís, Sabóia, Zambujeira do Mar, Relíquias, Vale Santiago, Santa Clara-a-Velha, São Martinho das Amoreiras, Amoreiras-Gare, Pereiras-Gare e Luzianes-Gare.
- Investimentos realizados em parques municipais de fixação de empresas, em zonas industriais classificadas no PDM, são elegíveis nas freguesias de São Salvador/Santa Maria, Boavista dos Pinheiros, São Teotónio, São Luís e Vale de Santiago;
- Investimentos relacionados com as iniciativas empresariais de transformação de produtos endógenos locais, as empresas de animação turística e os operadores marítimo-turísticos, são elegíveis em todo o território Odemirense.

Consultar o artigo 5.º e 11.º do Regulamento do Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende», bem como o ponto 2, 7 e 8 das orientações técnicas específicas.

3. Quais os recursos endógenos elegíveis no âmbito do Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende»?

Os recursos endógenos elegíveis, de acordo com o ponto 2.3 das orientações técnicas específicas do Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende», são:

- Medronho;
- Cogumelos;
- Mel;
- Produtos do mar;
- Carne Bovina Limousine;
- Subprodutos da raça caprina Charnequeira;
- Pão;
- Artesanato de origem local.

4. Uma empresa sem sede no concelho de Odemira mas que, pretende criar uma infraestrutura no concelho pode candidatar-se ao Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende»?

De acordo com a alínea c) do ponto 1 do artigo 11.º do Regulamento do Programa Municipal de Empreendedorismo

e Emprego «Odemira Empreende», uma das condições de acesso aos apoios previstos no referido Regulamento é que a empresa tenha sede social, ou filial no concelho de Odemira.

5. Um empresário que tem duas lojas em locais distintos pode fazer 2 candidaturas no âmbito do Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende»?

Um empresário que tem duas lojas em locais distintos apenas pode efetuar uma candidatura ao Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende». No entanto, nessa candidatura pode apresentar despesas realizadas nas duas lojas.

6. É possível no mesmo espaço físico existir mais do que uma candidatura ao Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende»?

Sim, é possível os promotores apresentarem candidaturas distintas, com despesas elegíveis distintas, fazendo referência ao mesmo espaço físico, desde que se comprove a instalação de mais que uma atividade.

7. Qual é a dotação orçamental do Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende»?

Não existe definido um teto orçamental, pelo que, todas as candidaturas apresentadas no âmbito do Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende» e com condições de aprovação serão, nesta fase, financiadas.

8. Quais os códigos de atividades económicas que são elegíveis no âmbito do Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende»?

São elegíveis, no âmbito do presente programa, todos os códigos de atividades económicas.

9. Quais as despesas consideradas elegíveis no Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende» para remodelação de um espaço existente?

De acordo com o ponto 7 das orientações técnicas específicas do Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende», consideram-se elegíveis as seguintes despesas:

- Aquisição de equipamentos e mobiliários novos que se destinem a áreas de venda ao público, visando a melhoria da imagem e animação dos estabelecimentos e a adequada identificação, localização e apresentação de produtos;
- Requalificação da fachada, remodelação da área de venda ao público no interior do estabelecimento, e aquisição de toldos ou reclamos para colocação no exterior do estabelecimento.

10. Qual o prazo para apresentação de candidaturas ao Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende»?

O Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende» funciona de forma permanente,

não existindo avisos de candidatura. As candidaturas são analisadas por ordem de entrada nos serviços municipais.

11. Quem se pode candidatar ao apoio à criação do próprio emprego?

Para requerer o apoio à criação do próprio emprego, o candidato deve cumprir cumulativamente os requisitos no ponto 3.2. das orientações técnicas específicas, ou seja:

1. Não ter atividade aberta nas finanças há pelo menos seis meses;
2. Ter residência no concelho de Odemira;
3. Não auferir nenhum apoio social estatal e não se enquadrar em nenhum programa de apoios para o mesmo fim;
4. Só é possível efetuar candidatura ao apoio financeiro, sob a forma de subsídio não reembolsável para a criação do próprio emprego, se paralelamente o promotor efetuar uma candidatura para apoio ao investimento no âmbito do Programa «Odemira Empreende».

12. Uma sociedade com dois ou mais sócios ao efetuar uma candidatura ao Apoio Financeiro ao investimento no âmbito do Programa «Odemira Empreende» pode simultaneamente candidatar-se ao incentivo apoio à criação do próprio emprego?

Todos os sócios de uma empresa, ao efetuarem uma candidatura de apoio ao investimento, podem candidatar-se simultaneamente ao apoio à criação do próprio emprego desde que cumpram os requisitos exigidos no Regulamento do Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende», bem como o ponto 3.2. das orientações técnicas específicas do Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego.

13. Um empresário pode candidatar-se ao Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende», quando pretende iniciar uma atividade económica a partir da sua residência?

Não. Os projetos apoiados no âmbito do Regulamento Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende» têm que estar associados obrigatoriamente à abertura de estabelecimento comercial ou de serviços.

14. O empresário pode apresentar fornecedores diferentes dos indicados nos orçamentos aquando a apresentação da candidatura?

Sim, o promotor pode alterar o fornecedor, mantendo o tipo de despesa elegível apresentada na candidatura.

15. É possível alterar o investimento, após aprovação da candidatura?

Sim, o promotor deve comunicar por escrito as alterações ao investimento, desde que não altere a consistência do projeto e que sejam consideradas despesas elegíveis de acordo com o ponto 7 das Orientações Técnicas Específicas.

